

# Cartão Escolar Pré-Pago

[2º e 3º CEB e Secundário/profissional]



## Plataforma Integrada de Gestão Escolar

[refeições escolares, bar, papelaria/reprografia]

### O que é?

É o Cartão Escolar Municipal

Com ele podemos:



Identificarmo-nos



Efetuar pagamentos [bar e papelaria]



Marcar refeições escolares

Com o “**Cartão Escolar**” podemos, de forma simples e imediata, efetuar e gerir os carregamentos do cartão escolar, ficando o saldo do cartão pronto a ser usado.

Trata-se de um serviço disponibilizado pelo Município de Coimbra a toda a comunidade educativa, atualmente em funcionamento em todos/as os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, que pode ser usado em toda a rede escolar do Município.



## Índice

O que é? .....	1
Perguntas Frequentes .....	3
1. O que é o Cartão Escolar Pré-Pago? .....	3
2. Como se faz a ativação? .....	3
3. É preciso entregar algum documento? .....	3
4. Os dados não estão atualizados. O que se deve fazer? .....	3
5. Como é que se carrega o cartão escolar? .....	3
6. Como é que se ativa o cartão para transporte escolar dos SMTUC?.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
7. Tem custos associados? .....	3
8. As referências de pagamento são únicas? .....	3
9. Pode ser pedida a devolução dos valores/ montantes carregados? .....	4
10. O que é que acontece ao saldo dos cartões antigos? .....	4
11. Existem valores mínimos para carregamento? .....	4
12. Como obter os comprovativos das despesas efetivas (refeições consumidas e bens adquiridos)?.	4
13. Se o utilizador perder o cartão o que se deve fazer? .....	4
14. Quais são os locais de carregamento Payshop? .....	4
15. Como é que o/a encarregado de educação ativa o cartão? .....	5
1. Passo .....	5
2. Passo .....	5
3. Passo .....	5
16. Como é que se carrega o cartão escolar? .....	6
Carregamento Payshop .....	6
Carregamento Multibanco.....	6
Carregamento MB WAY .....	7
Carregamento Moedeiro .....	7
17. Conta corrente cartão escolar .....	7
18. Cartão de visitante.....	8
19. Utilização do cartão escolar em estabelecimentos de ensino diferentes .....	8
20. Marcações.....	8
21. Desmarcações.....	8
22. Atribuição de limite máximo diário de despesa por aluno/a .....	8
23. Tratamento da dívida .....	8



# Perguntas Frequentes

## 1. O que é o Cartão Escolar Pré-Pago?

O Cartão Escolar Pré-Pago é um serviço de carregamento de cartões disponibilizado pelo Município de Coimbra para todas as escolas do 2º, 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário/profissional aos alunos, docentes e pessoal não docente.

## 2. Como se faz a ativação?

A ativação do Cartão Escolar Pré-Pago pode ser feita eletronicamente na plataforma de gestão municipal da educação – <https://siga.edubox.pt>, presencialmente na escola.

## 3. É preciso entregar algum documento?

Não. Os dados disponibilizados aquando da matrícula são suficientes, mas no momento de ativação é necessário validar os Termos e Condições Gerais de Utilização do sistema.

## 4. Os dados não estão atualizados. O que se deve fazer?

Caso se verifique que os dados do utilizador estão incorretos/desatualizados deve proceder à respetiva atualização, podendo aquela refletir-se na área do/a encarregada/a de educação no SIGA, até 24h.

## 5. Como é que se carrega o cartão escolar?

O cartão pode ser carregado usando os meios eletrónicos Multibanco e MB WAY ou em numerário nos Pontos de Pagamento CTT / Payshop. As referências para estes carregamentos são geradas após a ativação do serviço na Plataforma de Gestão Municipal da Educação, na sua área de Encarregado de Educação.

## 6. Tem custos associados?

Este sistema não tem custos para o utilizador e o saldo fica disponível de imediato para consumo. **Os custos com as taxas de carregamento são assumidos pelo Município.**

## 7. As referências de pagamento são únicas?

Sim. As referências Payshop e Multibanco geradas pela Plataforma de Gestão Municipal da Educação são únicas e reutilizáveis. Se optar por um destes dois métodos de pagamento para carregar o cartão deverá usá-las.



### 8. Pode ser pedida a devolução dos valores/ montantes carregados?

A área do utilizador dispõe de uma funcionalidade de devolução que lhe permitirá solicitar diretamente um pedido de restituição dos valores carregados em cartão.

### 9. O que é que acontece ao saldo dos cartões antigos?

O saldo existente no cartão antigo da escola, pode ser utilizado nos serviços de bar/papelaria da escola, ou solicitado o seu reembolso junto dos serviços administrativos da escola.

### 10. Existem valores mínimos para carregamento?

Os carregamentos realizados através de um agente Payshop, têm um valor mínimo obrigatório de 0,50€, independentemente do escalão ASE, no caso dos/as alunos/as.

Os restantes meios de pagamento encontram-se definidos em função do escalão, bem como da modalidade de pagamento escolhida, conforme discriminado na tabela seguinte:

MínimoReferência			
Escalão A	5€	5€	0,50€
Escalão B	15€	15€	0,50€
Sem escalão	20€	20€	0,50€

Em cada estabelecimento escolar está alocado um moedeiro, onde poderão ser efetuados carregamentos em numerário.

### 11. Como obter os comprovativos das despesas efetivas (refeições consumidas e bens adquiridos)?

Para cada movimento é emitido um documento de despesa (fatura/recibo) que pode ser descarregado da Plataforma para arquivo ou impressão.

Todos os valores serão comunicados à autoridade tributária para efeitos de dedução em sede de IRS.

### 12. Se o utilizador perder o cartão o que se deve fazer?

O utilizador deve solicitar uma 2ª via do cartão na Plataforma. O custo da 2ª via do cartão, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais de Coimbra é de 3€.

### 13. Quais são os locais de carregamento Payshop?

Pode ser consultada a página da Payshop em:

<https://www.payshop.pt/feapsapl/app/open/showSearchAgent.jspx#resultsPanel>

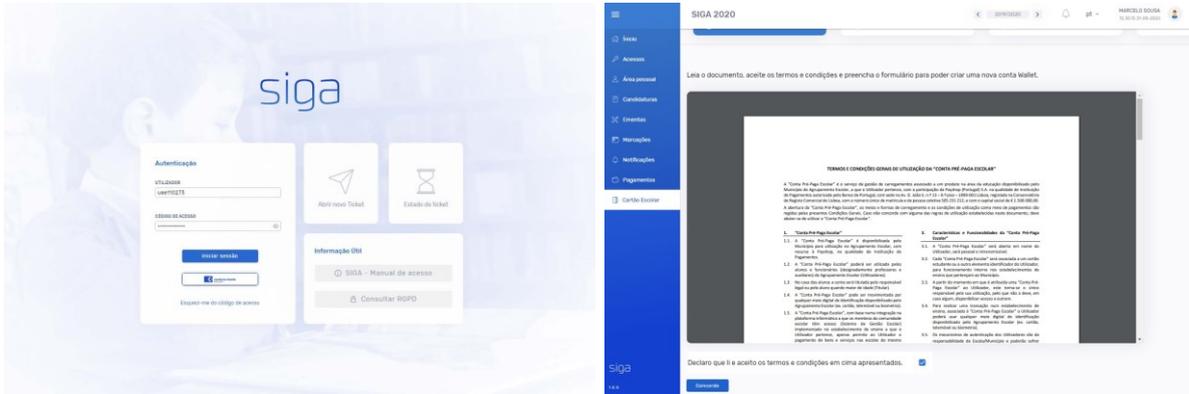


# 14.

## Como é que o/a encarregado de educação ativa o cartão?

### 1. Passo

Aceder à Plataforma SIGA – <https://siga.edubox.pt> – com as credenciais atribuídas ao Encarregado de Educação, disponibilizadas pelo Município de Coimbra ou pela Escola:

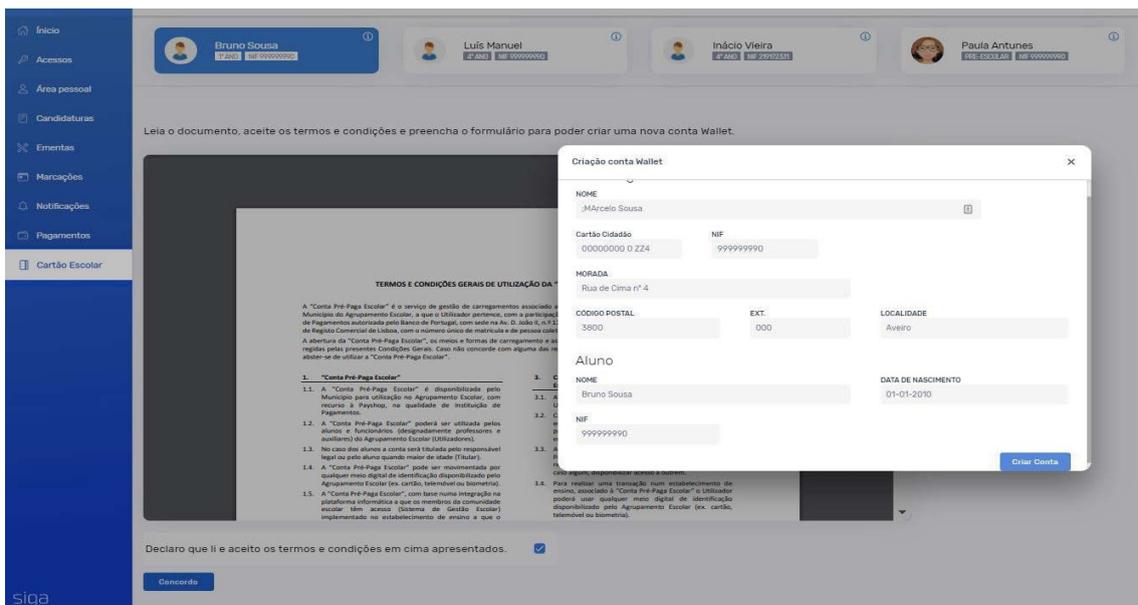


### 2. Passo

Dentro da Plataforma, o/a EE deve aceder ao menu Cartão Escolar, ler os Termos e Condições deste Serviço. Para os aceitar, deve colocar um visto na caixa de verificação e clicar no botão Concordo.

### 3. Passo

Preencher todos os campos do formulário de ativação e crie o seu Cartão Escolar Pré-Pago.



# 15.

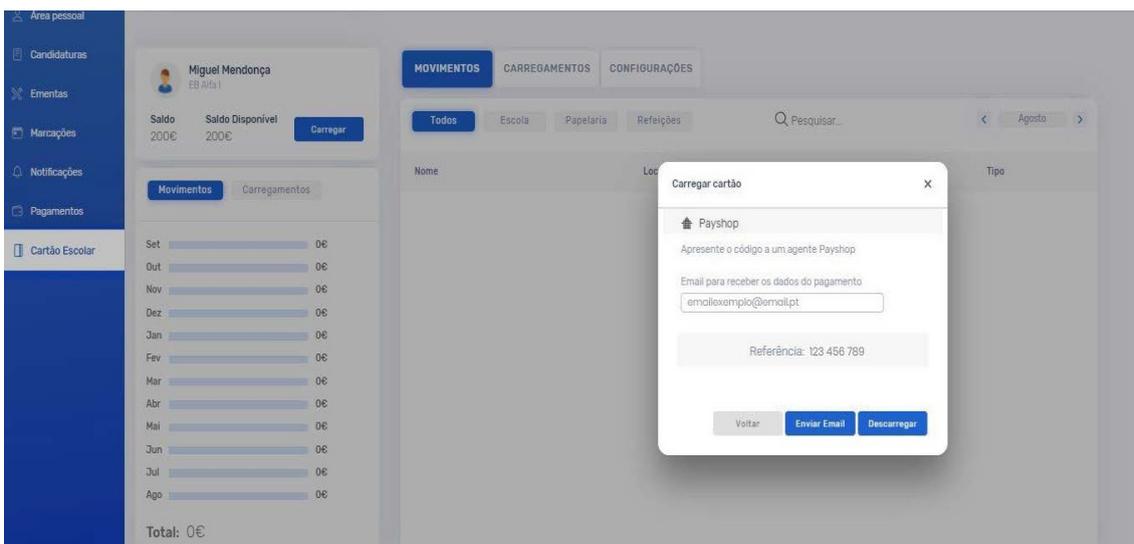
## Como é que se carrega o cartão escolar?

Após ativação do Cartão Escolar Pré-Pago o/a EE poderá proceder ao seu carregamento, através as modalidades disponíveis para o efeito – **Payshop, Multibanco, MB WAY e moedeiro** existente no estabelecimento de ensino, bastando para tal selecionar o meio preferido e clicar em Continuar, **sem qualquer tipo de custo para o utilizador.**

**Nota:** para aceder às referências geradas na Plataforma terá de aceitar os termos e condições.

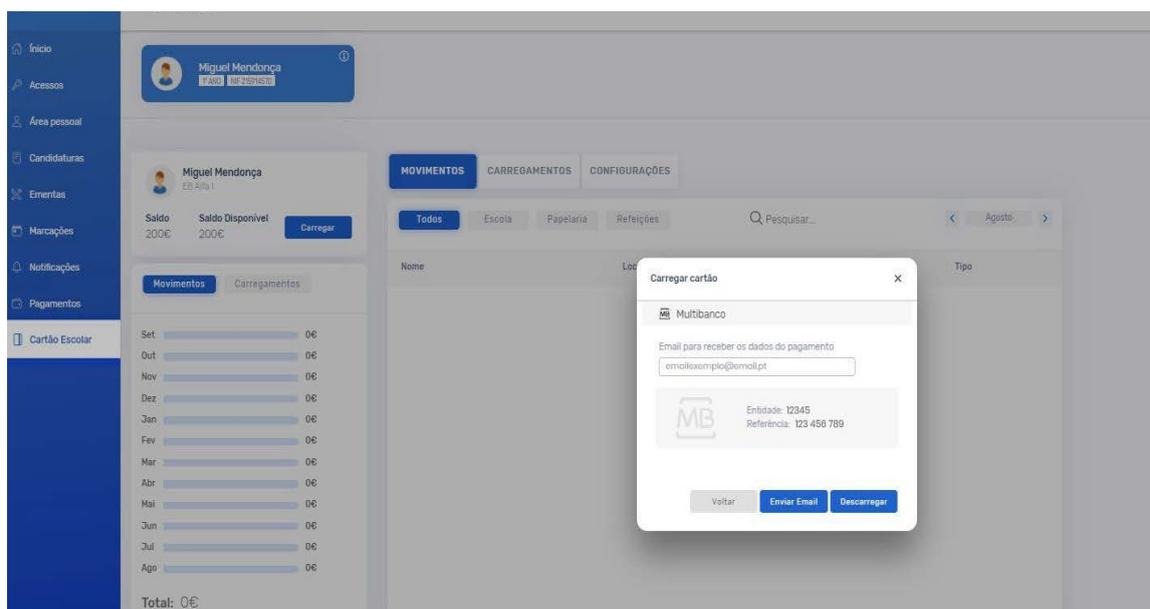
### Carregamento Payshop

Esta modalidade permite o carregamento num agente Payshop ou loja CTT, usando a referência gerada na Plataforma SIGA, conforme imagem seguinte:



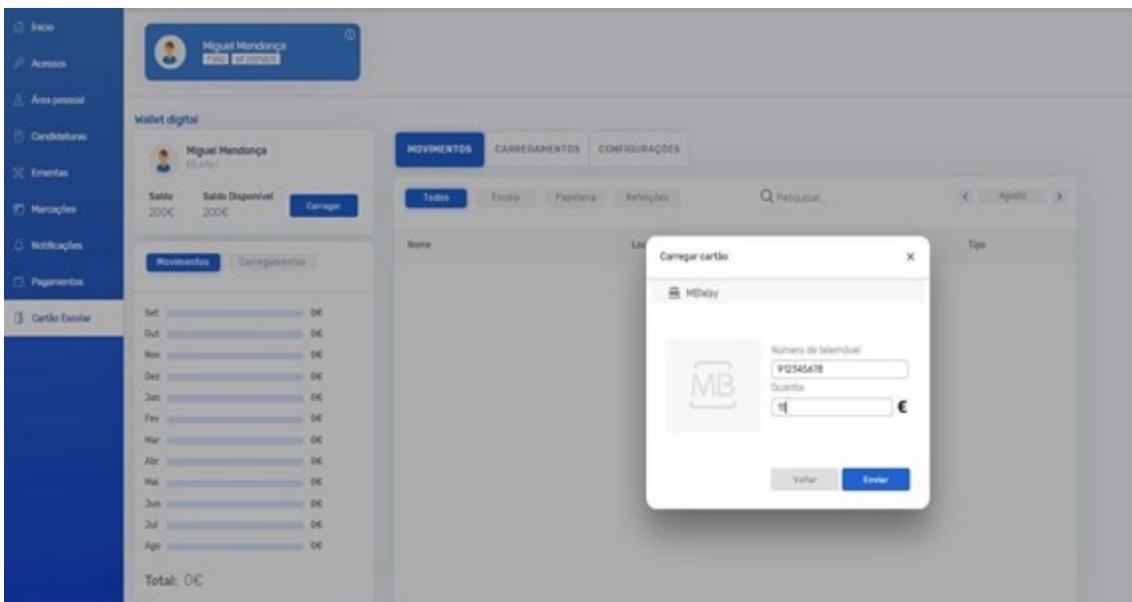
### Carregamento Multibanco

Esta modalidade permite efetuar o carregamento num Multibanco ou através do *homebanking*, usando a referência multibanco que for gerada na Plataforma SIGA.



## Carregamento MB WAY

Optando-se por esta modalidade, poderá ser efetuado o carregamento diretamente na Plataforma introduzindo o número de telemóvel do utilizador e definindo o valor.

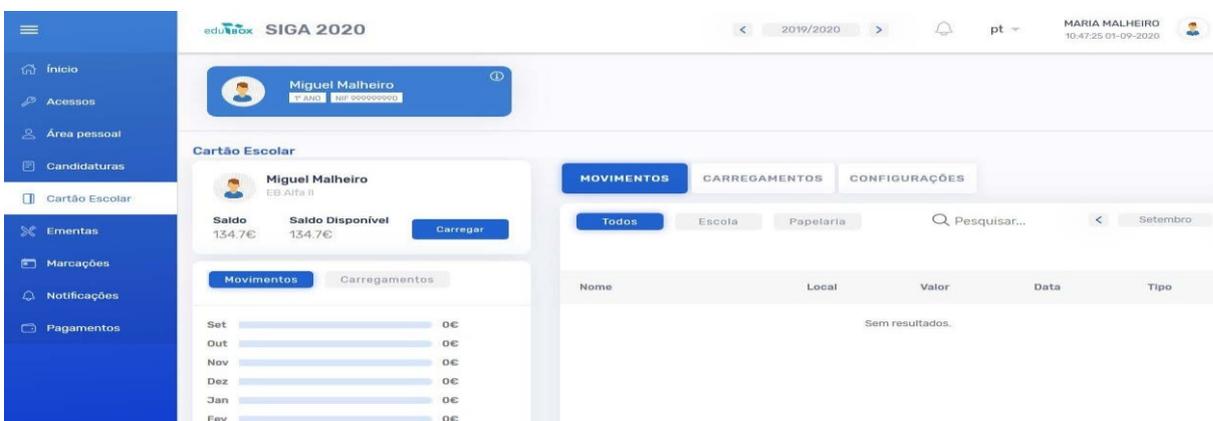


## Carregamento Moedeiro

Esta funcionalidade, depois de ativa, permitirá o carregamento do cartão em numerário e apenas em casos excecionais, devendo os encarregados de educação ser sensibilizados, sempre que possível, para o carregamento através das restantes modalidades [payshop, MBway e multibanco].

## 16. Conta corrente cartão escolar

Assim que se carregar o cartão, o saldo ficará disponível após alguns minutos e poderão ser consultados todos os movimentos associados ao cartão escolar (conta da escola e conta do Município) e aceder às restantes informações (faturas, carregamentos, consumos e notas de crédito).



### 17. Cartão de visitante

É disponibilizado nas escolas um cartão de visitante. As credenciais de acesso serão emitidas pela secretaria da escola, de acordo com os procedimentos já indicados.

### 18. Utilização do cartão escolar em estabelecimentos de ensino diferentes

Os utilizadores (docentes, não docentes) e os encarregados de educação podem solicitar a associação de outros estabelecimentos de ensino ao cartão escolar, comprovada a necessidade, podendo assim beneficiar dos serviços em mais do que um estabelecimento.

Para o efeito, deve ser solicitado ao Município a associação ao cartão escolar de um novo estabelecimento, para o endereço de correio eletrónico [educacao@cm-coimbra.pt](mailto:educacao@cm-coimbra.pt), indicando o nome do utilizador do cartão e do novo estabelecimento.

### 19. Marcações

As marcações, devem ser efetuadas até às 10h00 do próprio dia. Só devem ser aceites marcações após o horário estabelecido, pontualmente e devidamente justificadas.

### 20. Desmarcações

As desmarcações, devem ser efetuadas até às 10h00 do próprio dia, sob pena de ser cobrado o valor da refeição requisitada, em função do escalão em que o beneficiário estiver posicionado.

Todo/as o/as alunos/as, independentemente do escalão de abono de família em que estiverem posicionados, são beneficiários de apoio para o almoço, ficando a cargo do Município o diferencial entre o valor pago pelos pais/encarregados de educação, definido anualmente pelo Ministério da Educação, (máx. 1,46€) e o valor pago pelo Município à entidade fornecedora.

### 21. Atribuição de limite máximo diário de despesa por aluno/a

O encarregado de educação pode solicitar, na secretaria da escola, que seja atribuído um limite máximo de despesa diária ao seu/sua educando/a.

### 22. Tratamento da dívida

Os utilizadores devem manter o cartão escolar carregado com os montantes necessários aos consumos.

Não são permitidos consumos sem saldo.

Caso se verifique dívida acumulada, os utilizadores serão notificados para regularizar os montantes em dívida. Caso não procedam à sua regularização voluntária, será objeto de cobrança coerciva pela autoridade tributária.

